Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 02849/2009**
PROCESSO TC/MS	:	03943/2005
PROTOCOLO	:	813955
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2005
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	N.A DE MELO TRANSPORTE LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 01/2005
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 164.662,00

DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 1º termo aditivo ao contrato em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS